



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.



DECRETO Nº. 052/2013

Homologa a decisão de impugnação de Edital da Pregoeira apresentada nesta data, do Processo Licitatório nº. 30/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a decisão proferida pela Pregoeira Oficial sobre a Impugnação apresentada pela FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ 04.166.662/0001-97 - Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, em que é acolhida e, no mérito, concedido o provimento, procedendo a exclusão do item "i", subitem 2.2 do edital nº 19/2013 – para Contratação de empresa, para prestação de serviços continuados, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da Educação Superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura do Município de ESPERANÇA NOVA – PR, para a Secretaria Geral de Administração, Divisão de Educação, Cultura e Esportes e Divisão de Saúde Municipal por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. O edital nº 19/2013, deverá ser retificado e novamente publicado com nova data de abertura e julgamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2013.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal